

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 569 – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **RAFAEL RODRIGO DE LIMA SANTOS**, Supervisor(a) de Assistência Social da SAS Vila Maria/Vila Guilherme – SAS/MG conforme delegação prevista no inciso VI do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **Associação Mãe Peregrina** inscrita no CNPJ nº 04.658.344/0001-43, titular da certificação em SMADS sob o nº 26.560, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº 1202/2014, com sede na Rua Casa da Moeda, 82 – sl 15 - distrito Vila Maria, Prefeitura Regional Vila Maria/Vila Guilherme, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou Representante Legal), Senhor(a) **SHEILA DE SOUZA CUNHA**, RG nº 17.698.703-4, CPF nº 072.209.678-02, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de 30/03/2020, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico - NPJ

Modalidade: XXXX

Nome Fantasia: NPJ Zaki Narchi

Número de vagas: 120 vagas

Local de Atendimento: AV. ZAKI NARCHI, 600

Valor do repasse mensal: R\$ 37.865,89

Vigência da colaboração: 14/12/2015 a 13/12/2020

CLÁUSULA 1ª – Fica **REDUZIDO** o valor de **R\$ 7.267,11**, referente à **OBTENÇÃO** de isenção de cota patronal do INSS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de **R\$ 37.865,89** de acordo com a Portaria **001/SMADS/2020**.

CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rafael Rodrigo de Lima Santos
Supervisor Técnico II
Supervisão de AS Vila Maria/Vila Guilherme
RF: 840.045-6 SMADS - SAS MG

São Paulo, 03 de abril de 2020

RAFAEL RODRIGO DE LIMA SANTOS
Supervisor(a)
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vila Maria/Vila Guilherme – SAS/MG

SHEILA DE SOUZA CUNHA
Presidente ou Representante Legal
RG nº: 17.698.703-4
CPF nº: 072.209.678-02

TESTEMUNHAS:

1. (nome)

R.G. nº: 18.719.780

2. (nome)

R.G. nº: 21.632.630-2

Extrato publicado no D.O.C. em ____/____/20__